



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1427 DE 17 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.023	15.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.1.023	15.000,00

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.022	6.600,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.3.755	9.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.755	9.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.022	6.600,00

Total R\$15.600,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Outras transferência dos Estados – Coronavírus - COVID -19 - fonte 1023- Valor R\$ 30.000,00.	
		Total R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho de 2020.


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Tamarana


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal